



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N° 1.643-B DE 2021

Acrescenta dispositivo à Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para permitir a utilização de código de barras bidimensional (código QR) nos processos judiciais eletrônicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 192-A:

“Art. 192-A. Nos processos judiciais eletrônicos, admite-se a utilização de código de barras bidimensional (código QR) para acesso a informações paratextuais em ambiente extra-autos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 26 de outubro de 2021.

Deputado KIM KATAGUIRI  
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Katagiri  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218402045600>



CD218402045600  
LexEdit